



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 024/2024, a Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de projeto de saneamento básico de distribuição de água potável, para atendimento dos moradores da Localidade de Linha Cinco, interior do município de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

CONCÓRDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, localizada à Rua Anita Garibaldi, nº 2829, unidade 01, bairro Primavera, Concórdia, SC.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 186.478,68** (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, MEIO AMBIENTE E OBRAS DO INTERIOR

Proj. Atv. 1.032 – REDE DE ESGOTO PLUVIAL, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0701 – Obras e Instalações

Cód Orc Red – 697, 1003.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A CONTRATADA deverá enviar, Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, de acordo com a medição dos serviços, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

Parágrafo único – Se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da **CONTRATADA**.

b) Os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 02 (dois) meses a contar da emissão da ordem de serviço, admitida a possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal fundamentada da **CONTRATADA**, desde que aceita pela **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**



Nova Esperança do Sul, 07 de maio de 2024

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.rs.gov.br/verificacao/B137-5652-7629-7AFE> e informe o código B137-5652-7629-7AFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B137-5652-7629-7AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 07/05/2024 10:23:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B137-5652-7629-7AFE>